



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.514/PMC/03

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-39.432,83 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais, oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.244.0001.1.047- INFRA-ESTRUTURA DO PROGRAMA MORAR MELHOR I E II

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 39.432,83

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0040.1.022 –MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS/PAVIMENTAÇÃO

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ R\$ 39.432,83

Art. 3º. Fica incluída a disposição referente à abertura de crédito especial, na Lei n. 1.216/PMC/2001 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de maio de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município- OAB/RO - 1171